

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA



XXXIV BIENAL DE ARTE FOTOGRÁFICA BRASILEIRA PB

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

Coletivo de Fotógrafos de Itanhaém

Itanhaém - SP

2026

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A XXXIV Bienal de Arte Fotográfica Brasileira PB é uma realização da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA, doravante denominada como CONFOTO e será organizada pela COLETIVO DE FOTÓGRAFOS DE ITANHAÉM, doravante denominada como COFIT. A premiação será realizada no dia 7 de novembro de 2026.

1.2. Somente poderão participar da XXXIV Bienal de Arte Fotográfica Brasileira PB, os membros dos fotoclubes devidamente inscritos junto à CONFOTO e com suas obrigações sociais regularizadas e atualizadas.

1.3. Serão admitidas somente as obras produzidas por procedimentos essencialmente fotográficos, cujas imagens tenham sido captadas em suportes digitais ou analógicos. Este último formato poderá ser digitalizado/escaneado para seu envio e participação. Ao enviar uma imagem, o participante declara que todo o trabalho é de sua autoria. Não é permitido o uso de elementos visuais criados por terceiros, como clip-arts, imagens obtidas em bancos de dados, na internet ou geradas por inteligência artificial. É permitido ao autor realizar alterações na imagem, eletronicamente ou por outros meios, incluindo ajustes para aprimoramento técnico ou intervenções criativas. No entanto, a fotografia original deve permanecer identificável de forma evidente para o espectador. As imagens não podem ser inteiramente construídas por meio de computação gráfica e todos os elementos visuais incluídos devem ser capturados e produzidos exclusivamente pelo próprio fotógrafo.

1.4. Não existem restrições quanto ao assunto, a temática é aberta e livre, exceto conforme descrito nas regras e definições. As inscrições devem ser originadas como fotografias (captura de imagens de objetos através de sensibilidade à luz) feitas pelo participante em emulsão

Confederação Brasileira de Fotografia

CNPJ: 52.642.287/0001-57

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA



fotográfica ou adquirida digitalmente.

1.5. É garantida ao autor a mais ampla liberdade de criação nos limites das definições previstas neste regulamento.

1.6. Cada autor poderá inscrever até (04) quatro fotografias PB e deverá representar apenas (01) um único fotoclube. Cada fotoclube poderá participar com quantos autores quiserem na Bienal PB.

1.7. Qualquer associado ou diretor de fotografia do fotoclube poderá realizar a inscrição e o envio das fotografias na plataforma online. O setor administrativo do seu fotoclube ficará responsável por receber o valor das inscrições de seus associados e repassar ao setor financeiro do COFIT , (financeiro@cofit.fot.br), até o dia 10/08/2026, junto com o envio de uma planilha com os nomes e dados de todos os participantes, para conferência das informações em nossa plataforma. CNPJ: 63.293.433/0001-00 O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o email financeiro@cofit.fot.br

2. DO ENVIO DOS ARQUIVOS

2.1. As fotografias deverão ser enviadas somente em formato digital e sem qualquer identificação, logomarca ou borda. Serão aceitos apenas os arquivos digitais enviados no formato (.jpg). A medida em pixel dos arquivos deve estar com largura entre 1000px e 7000px. e altura entre 1000px e 7000px. O tamanho do arquivo deve ter entre 500kb e 5000kb. Não serão aceitas fotografias com nenhuma outra extensão, formato ou medidas que não estejam em acordo com este item, sendo recusados pela plataforma de inscrição.

2.2. As inscrições para participação estarão abertas a partir do dia 21 de maio de 2026 até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2026, mediante o pagamento de taxa variável, conforme o período em que o pagamento for efetivado (sendo este o critério determinante). Os valores são os seguintes:

Até 26 de maio de 2026: R\$ 60,00

De 27 de maio a 07 de junho de 2026: R\$ 65,00

De 08 de junho a 09 de agosto de 2026: R\$ 70,00

O valor da taxa é por autor, independentemente do número de fotos enviadas (1, 2, 3 ou 4).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA



2.3. Os pagamentos deverão ser realizados, preferencialmente, pelo fotoclube ao qual o autor é filiado, via depósito, transferência bancária ou PIX, diretamente na conta da entidade organizadora da Bienal – Coletivo de Fotógrafos de Itanhaém. A inscrição e pagamento individualizado é excepcional e o associado do fotoclube deverá constar na planilha do Fotoclube para conferência.

O prazo final para a quitação da taxa é 10 de agosto de 2026, impreterivelmente. Enviar o comprovante para o email financeiro@cofit.fot.br

Dados para pagamento via PIX: CNPJ: 63.293.433/0001-00

Para fins de concessão do desconto, somente será considerado válido o pagamento efetuado até as datas de 23/05/2026 e 07/06/2026, quando a inscrição estiver devidamente efetivada, com o envio de pelo menos uma fotografia dentro desse prazo, independentemente de posterior substituição da imagem.

As fotografias enviadas para fins de efetivação da inscrição poderão ser substituídas até o encerramento do período de inscrições, respeitadas as regras do regulamento.

Pagamentos realizados até 23/05/2026 e 07/06/2026 sem o envio de ao menos uma fotografia, não garantem o valor promocional, sendo aplicada automaticamente a taxa integral vigente na data da efetiva conclusão da inscrição.

2.4. A identificação de cada fotografia deverá ser feita através do cadastro realizado na plataforma online. Após o preenchimento do cadastro, o participante será remetido a área de carregamento das fotos e arquivo digital a ser carregado. O arquivo deve ser nomeado com o próprio título da foto. Os títulos não podem ser repetidos e todas as fotos devem ter título com o máximo de 32 caracteres. Faça a opção por títulos sucintos sem empregar nome do autor ou localidade. Os títulos devem ser, obrigatoriamente em português. As imagens não poderão conter marca d'água, assinatura, moldura ou qualquer outro elemento que identifique o(a) autor(a).

2.5. Não poderão ser inscritas fotografias que já tenham sido aceitas ou premiadas em edições anteriores de Bienais promovidas pela CONFOTO, independentemente do título atribuído à imagem ou das modificações realizadas, tais como alterações de cor, escala, enquadramento ou tratamento digital.

É..considerada vedada a inscrição de qualquer imagem idêntica ou substancialmente similar a uma já aceita, ainda que apresentada com outro título, formato ou suporte.

3. Fotografia Monocromática - Um trabalho em preto e branco que se encaixa do cinza muito escuro (preto) ao cinza muito claro (branco) é um trabalho monocromático com os vários tons de cinza.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA



Um trabalho em preto e branco tonificado inteiramente em uma única cor continuará sendo um trabalho monocromático capaz de ficar na categoria preto e branco; tal trabalho pode ser reproduzido em preto e branco no catálogo. Por outro lado, um trabalho em preto e branco modificado por uma tonificação parcial ou pela adição de uma cor torna-se um trabalho colorido (policromático) para ficar na categoria de cores.

3.1. Para compor a exposição da Bienal, serão **premiadas 20 fotografias** e **aceitas quantas forem necessárias para atingir no mínimo 8%** das imagens inscritas, respeitando-se o limite máximo de 25%. Dentre as fotografias premiadas e aceitas, **as 80 mais bem classificadas** após o julgamento, serão selecionadas para a exposição presencial. As impressões serão realizadas pelo COFIT, em laboratório único e credenciado, com gramatura e material padronizados.

4. Princípio Geral de Edição

O processamento ou a edição devem ser limitados a fazer com que a imagem pareça o mais próximo possível da cena original, exceto que a conversão para monocromático em tons de cinza é permitida.

Técnicas de Edição Permitidas

Corte, endireitamento e correção de perspectiva

Remoção ou correção de elementos adicionados pela câmera ou lente, como manchas de poeira, ruído, aberração cromática e distorção da lente

Ajustes globais e seletivos, como brilho, matiz, saturação e contraste para restaurar a aparência da cena original

Conversão completa de imagens coloridas para monocromático em tons de cinza

Mistura de várias imagens do mesmo assunto e combinação na câmera ou com software (exposure blending ou focus stacking)

Costura de imagem (image stitching) - combinação de várias imagens com campos de visão sobrepostos que são tiradas consecutivamente (panoramas)

5. DO JULGAMENTO

5.1. O júri será formado por membros com conhecimento da fotografia nacional e internacional. Os nomes serão indicados pela CONFOTO, O COFIT poderá indicar nomes que serão aprovados, ou não, pela Diretoria da CONFOTO, e não podem estar ligados a qualquer fotoclube filiado à CONFOTO.

5.2. O julgamento da Bienal PB 2026 terá início no dia 11 de agosto de 2026 e terminará

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA



no dia 26 de agosto de 2026. Haverá duas etapas de julgamento. A primeira será realizada pelos jurados de forma autônoma, onde cada jurado(a) separadamente atribuirá notas de 01 a 10 pontos em todas as fotos participantes devidamente inscritas, sendo possível a revisão e ajustes neste período. A segunda etapa correrá com as fotos mais bem pontuadas, para elencar as premiadas e será realizada em uma reunião virtual, no dia 29/08/2026, por plataforma própria, com todos os jurados, sendo a condução e supervisão exercidas pela CONFOTO.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. Serão concedidas Medalhas de 1º lugar (Ouro), 2º lugar (Prata) e 3º lugar (Bronze) entregues pela CONFOTO aos autores escolhidos pelos jurados, entre as mais bem pontuadas.

6.2. As obras classificadas de 4ª à 20ª posição receberão certificados de “Menção Honrosa” concedidos pela CONFOTO.

6.3. Os (03) três primeiros fotoclubes classificados, pela soma dos pontos recebidos pelos seus respectivos associados, receberão troféus concedidos pelo COFIT, sendo:

I – Troféu Antônio Gaudério, de primeiro lugar ao fotoclube que tiver obtido o maior número de pontos na soma das obras de seus associados;

Antônio Gaudério foi um dos grandes nomes do fotojornalismo brasileiro, com uma carreira marcada por imagens de forte impacto social e caráter de denúncia. Mesmo após um acidente que o afastou da profissão em 2008, seu legado segue vivo como expressão sensível e comprometida das realidades invisíveis do país.

II – Troféu Tina Gomes de segundo Lugar, ao fotoclube que tiver obtido o segundo maior número de pontos na soma das obras de seus associados;

Tina Gomes é uma fotógrafa autodidata brasileira, moradora da Cidade Tiradentes, periferia de São Paulo, que transformou a fotografia em terapia e arte após enfrentar depressão, luto e dores crônicas (fibromialgia). Utilizando luz natural e materiais recicláveis, ela cria retratos expressivos, frequentemente com suas filhas, que ganharam destaque nacional e internacional.

III – Elza Maria Sinimbú Lima (Belém, 1952), terceiro lugar, ao fotoclube que tiver obtido o terceiro maior número de pontos na soma das obras de seus associados

Elza Lima, é uma fotógrafa brasileira que durante décadas registou os habitantes da região amazônica.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA



O trabalho de Elza Lima foca-se nas tradições culturais e no cotidiano das populações ribeirinhas do Pará, registrando as festas populares, o artesanato, a pesca, as moradias, as brincadeiras infantis e a presença de ícones da modernidade, como a televisão e objetos industrializados, no dia-a-dia das comunidades. Algumas das suas imagens chamam também a atenção para a relação afetiva das pessoas com o meio ambiente;

6.4. Todos os autores que tiverem obras aceitas na XXXIV Bienal PB receberão um “Certificado de Aceitação” expedido pela Confederação Brasileira de Fotografia.

6.5. O catálogo oficial da Bienal será elaborado pelo COFIT, em formato digital (PDF) e/ou impresso, e deverá ser previamente aprovado pela Diretoria da CONFOTO. Todos os autores efetivamente inscritos receberão uma cópia do catálogo. Caso haja versão impressa, esta será enviada ao fotoclube ao qual os autores estiverem vinculados. Qualquer envio individual ou fora desse padrão será de responsabilidade financeira do autor.

6.6. Após o final da cerimônia de abertura da Bienal, o Diretor da Bienal publicará um documento que deverá conter:

I - Relação das obras aceitas, com o título de cada uma das fotografias, o nome de seus autores e o nome do fotoclube ao qual o autor está vinculado;

II - Relação das obras premiadas, com o título de cada uma das fotografias, o nome de seus autores e o nome do fotoclube ao qual o autor está vinculado;

III - A classificação dos fotoclubes, de acordo com o total da pontuação alcançada pelos autores a eles vinculados, que seguirá a seguinte pontuação:

Medalha Ouro - 10 pontos

Medalha Prata - 8 pontos

Medalha Bronze - 6 pontos

Menção Honrosa - 3 pontos

Foto Aceita – 1 ponto

7. JÚRI

7.1. A avaliação será realizada em monitor apropriado ou via web. Teremos duas etapas

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA



de julgamento. Os julgadores avaliarão as fotos seguindo as definições e critérios estabelecidos neste regulamento. Na primeira etapa, auferirão notas a todas as fotografias submetidas neste certame em locais separados, com tempo hábil para sua realização, inclusive com revisão criteriosa. Na segunda etapa, teremos o apontamento em consenso das fotografias vencedoras.

Cada autor poderá ter, no máximo, duas fotos premiadas, entendendo-se por premiadas as medalhas e as menções honrosas, sendo que nas três primeiras colocações só será permitida uma foto de cada autor. Poderão ser aceitas até quatro fotos.

7.2. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Gisele Carvalho - Brasil

Paz Lira - Chile

Carol Andonie - Chile

Jesus - Espanha

Marina Klink - Brasil

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E DEVERES

8.1. Ao inscrever suas imagens na XXXIV Bienal PB, o autor da obra assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados em suas obras inscritas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a CONFOTO e o COFIT, seus diretores, suas associações filiadas, associação organizadora, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção da Bienal.

8.2. Todo o autor, ao inscrever suas obras para participar desta Bienal da CONFOTO, autoriza as publicações delas, a título gratuito, em todo e qualquer procedimento relacionado com a promoção do evento, ou qualquer outro promovido pela CONFOTO e a COFIT, seja através da imprensa escrita, mídias audiovisuais, ou por qualquer outro meio de divulgação existente, incluindo exposição física e/ou virtual.

9. DO CALENDÁRIO OFICIAL

Lançamento das inscrições: 21 de maio de 2026.

Confederação Brasileira de Fotografia
CNPJ: 52.642.287/0001-57

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA



Encerramento das inscrições: 09 de agosto de 2026.

Encerramento do envio das planilhas e pagamento para confirmação das inscrições: 10/08/2026.

Julgamento: de 11 de agosto a 26 de agosto de 2026.

Abertura, premiação e resultados: 07 de novembro de 2026.

Exposição: 07/11/2026 a 30/11/2026.

Envio da premiação: 30 de novembro de 2026. Envio do relatório: 30 de novembro de 2026.

Envio do catálogo: Até 30 de dezembro de 2026.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Regulamento foi baseado e extraído do REGULAMENTO GERAL DAS BIENASIS, publicado no site da CONFOTO.

Fotoclube Organizador: COLETIVO DE FOTÓGRAFOS DE ITANHAÉM

Organizador: Marcos Rogério da Silva e Clovis Artur Marchesin

Contato: (13) 98167-5098 - (11) 99721-8652

Administrador da plataforma web: Clovis Artur Marchesin

E-mail: financeiro@cofit.fot.br

Diretor da Bienal: Marcos Sanchez – Diretor de Fotografia da CONFOTO

E-mail: diretorfotografia@confoto.art.br

São Paulo - SP
maio-2026

DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA